



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.550, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes, para o exercício de 2004).

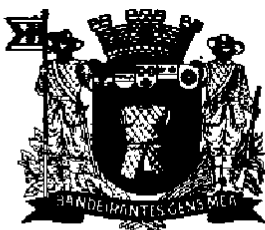
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária.....	86.700.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições...	2.175.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	9.890.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços.....	24.374.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes..	140.800.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>31.057.000,00</u>	294.996.000,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundef.....		<u>-13.380.000,00</u>
			281.616.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito.....	29.000.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens.....	334.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital..	<u>4.050.000,00</u>	<u>33.384.000,00</u>
	TOTAL		<u>315.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.550/03 - FLS. 02

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

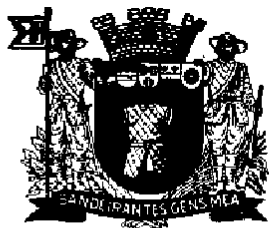
2. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA

2.1 - DESPESA SEGUNDO AS FUNÇÕES:

01 - Legislativa.....	10.458.000,00
04 - Administração.....	30.562.000,00
06 - Segurança Pública.....	2.837.000,00
08 - Assistência Social.....	6.776.500,00
09 - Previdência Social.....	22.860.000,00
10 - Saúde.....	38.000.000,00
11 - Trabalho.....	160.000,00
12 - Educação.....	61.485.000,00
13 - Cultura.....	1.530.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	50.000,00
15 - Urbanismo.....	61.611.500,00
16 - Habitação.....	200.000,00
17 - Saneamento.....	57.110.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	500.000,00
20 - Agricultura.....	715.000,00
22 - Indústria.....	445.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	220.000,00
26 - Transporte.....	1.370.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	4.180.000,00
28 - Encargos Especiais.....	10.850.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	3.100.000,00
TOTAL :-	<u>315.000.000,00</u>

2.2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.	233.962.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	77.938.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.100.000,00
	TOTAL :-	<u>315.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

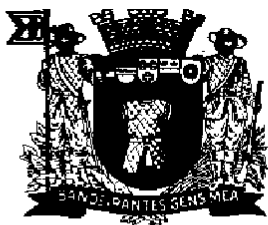
LEI Nº 5.550/03 - FLS. 03

2.3. DESPESAS DOS ÓRGÃOS DE GOVERNO :

Câmara Municipal.....	10.458.000,00
Gabinete do Prefeito.....	4.730.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social....	3.330.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos...	2.450.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.....	3.500.000,00
Secretaria Municipal de Administração.....	4.250.000,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	7.760.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.....	2.105.000,00
Secretaria Municipal de Educação	61.450.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	4.180.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.....	2.030.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.....	77.366.500,00
Secretaria Municipal de Transportes.....	13.450.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	36.150.000,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social.....	6.716.500,00
Encargos Gerais do Município	45.074.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE	<u>30.000.000,00</u>
TOTAL :-	<u>315.000.000,00</u>

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 67.636.500,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), assim discriminadas:

01 - Saúde.....	38.000.000,00
02 - Previdência.....	22.860.000,00
03 - Assistência Social.....	<u>6.776.500,00</u>
TOTAL :-	<u>67.636.500,00</u>



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.550/03 – FLS. 04

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que se refere o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada para o exercício, observado o disposto no artigo 17, da Lei nº 5.508, de 25 de junho de 2.003.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 13 de novembro de 2003, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIADE
Prefeito Municipal

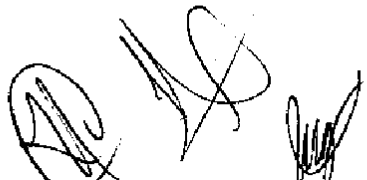

JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração

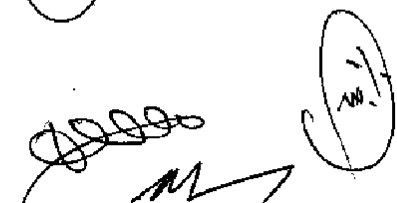

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo









Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.550/03 – FLS. 05

OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde

NOBUO AOKI XIOL
Secretário de Transportes

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS
Secretário de Cultura e Meio Ambiente

JOSÉ LUIZ FREIRÊ DE ALMEIDA
Secretário de Cidadania e Ação Social

MARILYN TOMINAGA
Secretária de Comunicação Social

FERNANDO MARCOS SORAGGI
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMF/SMA/fátima/rose